



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 008/21

CONSIDERANDO que a **Lei nº 11340/2006 (Lei Maria da Penha)** é reconhecida pela Organização das Nações Unidas - ONU como uma das três melhores legislações do mundo, no que se refere ao enfrentamento à violência contra as mulheres agredidas, bem como à punição dos seus agressores;

CONSIDERANDO que Votorantim ainda não dispõe de um programa ou dispositivo de proteção à mulher, como por exemplo, o programa "**Protege Mulher**", que, aliás, já foi solicitado por este Vereador, no ano de 2017;

CONSIDERANDO que, embora nosso município possua "O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher" (CMDM), o mesmo se encontra inativo;

CONSIDERANDO que o isolamento pelo qual a população foi submetida, em consequência da pandemia do coronavírus, contribuiu para uma alta na violência contra a mulher, tendo em vista que ela passou a conviver mais tempo em companhia de seus agressores;

CONSIDERANDO que, com o aumento do efetivo da Guarda Civil Municipal (GCM), pode-se considerar a instrumentalização e capacitação da Guarda Municipal, no campo de atuação da Lei Maria da Penha, para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência; e,

CONSIDERANDO que cidades vizinhas vêm implementando a atuação da **Patrulha Maria da Penha**, com muito êxito, pois se trata de um conjunto de medidas que atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, que possuam ou não medidas protetivas de urgência.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie a **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração Municipal, através da Guarda Civil Municipal (GCM), e, juntamente com a Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) e demais Secretarias e Setores envolvidos, poderia realizar um estudo visando à implantação da "**Patrulha Maria da Penha**", em nossa cidade, tendo em vista, os excelentes resultados obtidos em outras cidades que aderiram a esse programa?
- b) Em caso positivo, qual é o prazo para estudos e implantação dessa importante ferramenta que pode resguardar a vida de muitas mulheres de nossa cidade?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

c) Em caso negativo, o que impede?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- TV Votorantim - Canal 3;
- Jornais "Folha de Votorantim", "Gazeta de Votorantim" e "Cruzeiro do Sul";
- Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;
- Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;
- Blog do Senhor Edson Correa (<http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br>); e,
- Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.

Obs.: Segue anexo um vídeo ilustrativo.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 09 de fevereiro de 2021.

MAURO PAULINO MENDES
Vereador